

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE N.º 88/2005  
de 10 de Junho de 2005**

**que altera o Protocolo n.º 31 do Acordo EEE relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente os artigos 86.º e 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O protocolo n.º 31 do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 183/2004 de 16 de Dezembro de 2004 <sup>(1)</sup>.
- (2) É adequado alargar a cooperação das partes contratantes do acordo de modo a incluir a Decisão n.º 2241/2004/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro de 2004, que estabelece um quadro único para a transparência das qualificações e competências (Europass) <sup>(2)</sup>.
- (3) Por conseguinte, o protocolo n.º 31 do acordo deve ser alterado para que esta cooperação alargada produza efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

No protocolo n.º 31 do acordo, ao ponto 2-K do artigo 4.º é aditado o seguinte travessão:

«— **32004 D 2241**: Decisão n.º 2241/2004/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro de 2004, que estabelece um quadro único para a transparência das qualificações e competências (Europass) (JO L 390 de 31.12.2004, p. 6).»

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da última notificação ao Comité Misto do EEE, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (\*).

A presente decisão é aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2005.

*Artigo 3.º*

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 10 de Junho de 2005.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

Richard WRIGHT

---

<sup>(1)</sup> JO L 133 de 26.5.2005, p. 48.

<sup>(2)</sup> JO L 390 de 31.12.2004, p. 6.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.